LEI Nº 2.373/2006

"CRIA E ACRESCENTA CARGOS DE PROFESSOR, NO QUADRO DE CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.660, DE 13 DE JULHO DE 1999, BEM COMO, CRIA E ACRESCENTA CARGOS DE MOTORISTA NO QUADRO DE CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.018/92."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam criados mais 45 (quarenta e cinco) cargos de professores, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, no quadro de cargos, da Lei nº 1.660, de 13 de julho de 1999, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Institui o Respectivo Quadro de Cargos.

Art. 2º - Ficam criados mais 05 (cinco) cargos de Técnico em Apoio Pedagógico, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, no quadro de cargos, da Lei nº 1.660, de 13 de julho de 1999, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Institui o Respectivo Quadro de Cargos.

Art. 3º - Ficam criados e acrescentados 05 (cinco) cargos de Motorista, Padrão 07, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no Quadro de Cargos da Lei nº 1.018, de 31 de março de 1992, que dispõe sobre os Quadros e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correão por conta das seguintes classificações orçamentárias:
0801.12.361.0047.2042 Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental – MDE
3.1.90.11.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
3.1.90.13.000000 Obrigações Patronais
3.1.90.16.000000 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
0802.12.361.0047.2048 Gastos com Recursos do Fundef
3.1.90.11.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
3.1.90.13.000000 Obrigações Patronais

3.1.90.16.000000 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
0301.04.122.0010.2010 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
3.1.90.11.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
3.1.90.13.000000 Obrigações Patronais
3.1.90.16.000000 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 28 DE SETEMBRO DE 2006.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.